



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Baixa Grande

Terça-feira • 2 de Abril de 2024 • Ano XV • Nº 1282

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Portarias ..... 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Gilvan Rios da Silva / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação  
Avenida 2 de Julho n.º 737 - Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RDJGMDKYMZJCQJAZRKVFRJ

## Portarias



**Gabinete do prefeito**  
Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Baixa Grande  
Avenida Dois de Julho, nº 737, Centro  
Telefone: 3258-1149

### PORTARIA Nº 041, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

“Concede licença para o desempenho de mandato classista e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Baixa Grande e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo:

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 107, da Lei Municipal nº. 043, de 28 de dezembro de 1995, alterada pela Lei nº 417, de 09 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a liberação de trabalhadores no serviço público municipal para o exercício de mandato classista em cargo de direção do sindicato, sem prejuízo na remuneração, custeio de sindicato, bem como sobre garantias e prerrogativas ao exercício das funções em entidades de classe representativa dos trabalhadores no serviço público municipal de Baixa Grande, Bahia

**CONSIDERANDO** o requerimento do Sr. Wellington Sousa Oliveira, que solicita sua licença classista, sob alegação de não conseguir conciliar as funções de docência e direção sindical.

**CONSIDERANDO** que licença sindical é o direito assegurado ao servidor para desempenhar mandato em confederação, federação, associação de classe de âmbito nacional, sindicato representativo da categoria ou entidade fiscalizadora da profissão.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º**- Conceder licença remunerada para desempenho de mandato classista ao servidor Wellington Sousa Oliveira, com matrícula funcional 197, ocupante do cargo efetivo de professor municipal, pelo período que exercer mandato Classista, de acordo com o art. 107, da Lei Municipal nº. 043/1995.

**Art. 2º** - A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.



**Gabinete do prefeito**  
Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Baixa Grande  
Avenida Dois de Julho, nº 737, Centro  
Telefone: 3258-1149

**Art. 3º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE, BAHIA, AOS 01 DE ABRIL DE 2024.

**Gilvan Rios da Silva**  
Prefeito Municipal